

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano VII | N° 53 | Sexta-feira, 14 de Março de 2025.

Marcelo Delaroli

Prefeito

Elber Corrêa da Silva

Vice-Prefeito

Uilton Afonso Viana Filho

Chefe de Gabinete do Prefeito

Edson José de Lima Xavier

Procurador-Geral do Município

Angelica Wermelinger Rosa

Controladora-Geral do Município

Diogo Cabral de Andrade

Secretário Municipal de Governo

Diogo Cabral de Andrade

Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes

Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Heitor Carvalho Baldow

Secretário Municipal de Administração

Analice Paulo Rangel Ferreira

Secretária Municipal de Saúde

Maurício Rodrigues de Souza

Secretário Municipal de Educação

Roberto Mattos da Costa

Secretário Municipal de Cultura

Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldow

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Ramon Vieira Fasto Santos

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudnei Dias de Oliveira

Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Marcos Alves de Azevedo

Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Marcelo de Souza Leite

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Alyne Saldanha Antunes Felizardo

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Elber Corrêa da Silva

Secretário Municipal de Obras

Marcelo Viviani Gonçalves

Secretário Municipal de Ciência e Inovação

Heitor Carvalho Baldow

Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes

Secretário Municipal de Defesa Civil

Marcelo Dos Santos Figueiredo

Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira

Secretário Municipal de Agricultura

Jose Carlos Almeida De Araujo

Secretário Municipal de Turismo e Eventos

Diogo Sperling dos Santos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Luiz Antonio Medrado Queiroz

Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Luan Rosa da Silva

Secretário Municipal de Proteção e Defesa dos Animais

Carlos Henrique Cardoso da Paixão

Ouvidor-Geral Municipal

Jocivaldo Lopes Da Silva

Presidente do Itaprevi



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Secretaria de Governo



ATOS DO PREFEITO

Decreto:

Decreto nº 073, de 14 de março de 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.025.819,48 (UM MILHÃO VINTE E CINCO MIL OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA, NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS,

NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em atendimento à Lei Municipal nº. 3.051, de 19 de novembro de 2024, bem como, ao art. 41, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.025.819,48 (um milhão vinte e cinco mil oitocentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos), na forma constante do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação de dotação orçamentária, no mesmo valor, na forma do Anexo II, conforme determina o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 14 de março de 2025.

Marcelo Delaroli

Prefeito



ANEXO I - Decreto nº 073, de 14 de março de 2025				
SUPLEMENTAÇÃO				
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA				
06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA				
06.001.001 – 19.126.0012.2.841 – Manutenção e Operacionalização dos Serviços de Tecnologia				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	1.500.0001	85	R\$ 29.956,92
Total da Secretaria				R\$ 29.956,92
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002.001 – 12.361.0013.2.114 – Fornecimento de Merenda Escolar				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.552.0015	criar	R\$ 67.581,97
Total da Secretaria				R\$ 67.581,97
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO				
10.002.001 – 04.128.0012.2.208 – Aperfeiçoamento do Corpo Funcional do Trânsito				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.752.0003	360	R\$ 25.000,00
Total da Secretaria				R\$ 25.000,00
21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
21.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
21.001.001 – 04.122.0012.2.250 – Manutenção e Operacionalização da SEMAGRI				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500.0001	criar	R\$ 3.280,59
Total da Secretaria				R\$ 3.280,59
24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 – 15.451.0012.2.195 – Reforma e Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Veículos				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.704.0014	criar	R\$ 500.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.705.0013	729	R\$ 400.000,00
Total da Secretaria				R\$ 900.000,00
Total da Suplementação				R\$ 1.025.819,48
ANEXO II - Decreto nº 073, de 14 de março de 2025				
ANULAÇÃO				
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.001.001 – 12.361.0013.2.114 – Fornecimento de Merenda Escolar				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.552.0015	929	R\$ 67.581,97
Total da Secretaria				R\$ 67.581,97
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
10.001.001 – 04.122.0012.2.289 – Manutenção e Operacionalização da SEMTRANS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.0001	349	R\$ 23.433,72
Total da Secretaria				R\$ 23.433,72
10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO				
10.002.001 – 26.782.0081.2.207 – Fiscalização e Educação para o Trânsito				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.752.0003	372	R\$ 25.000,00
Total da Secretaria				R\$ 48.433,72
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
11.001.001 – 04.122.0012.2.286 – Manutenção e Operacionalização da SEMPLA				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	1.500.0001	377	R\$ 6.523,20
Total da Secretaria				R\$ 6.523,20
21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
21.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
21.001.001 – 04.122.0012.2.250 – Manutenção e Operacionalização da SEMAGRI				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.0001	683	R\$ 3.280,59
Total da Secretaria				R\$ 3.280,59
24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 – 15.451.0012.2.195 – Reforma e Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Veículos				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.705.0013	731	R\$ 400.000,00
24.001.001 – 15.451.0012.2.330 – Locação de Máquinas, Equipamentos e Veículos				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.704.0014	734	R\$ 500.000,00
Total da Secretaria				R\$ 900.000,00
Total da Anulação				R\$ 1.025.819,48



Portarias:

PT n.º975/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 11/3/2025, LEIDJANE MARIA DE MELO, CPF: XXX-XXX-537-22, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º976/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 3/2/2025, MARLLON DA LUZ COSTA, CPF: XXX-XXX-657-45, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO II, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º977/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 11/3/2025, ANDRESSA CARVALHO LINHARES, CPF: XXX-XXX-457-06, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

nicipal

PT Nº 978/2025. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 103, VII, e tendo em vista o disposto no Art. 120, II, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, e, em observância a Lei Complementar nº 276/2022, regulamentada pelo Decreto nº 45/2022 e a Lei Complementar nº 289/2023; CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 que institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; CONSIDERANDO a Resolução CFC nº 1.136/08 que aprova a NBC T 16.9, que estabeleceu critérios e procedimentos para registro contábil da depreciação, da amortização e da exaustão; CONSIDERANDO a Portaria STN nº 548/2015, que estabelece prazos para a implantação de novos procedimentos contábeis de patrimônio; CONSIDERANDO a importância de disciplinar e dotar o poder executivo municipal de uma estrutura organizacional, que seja calçada em técnicas administrativas e que possibilite o desenvolvimento das diretrizes básicas nas atividades de cadastro, fiscalização, conservação, avaliação, incorporação, destinação, desfazimento, programação de uso e controle dos bens patrimoniais; CONSIDERANDO que o controle dos bens

patrimoniais, embora visto como atividade essencialmente de apoio, se devidamente estruturado, contribui para otimização de recursos financeiros do município; CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para garantir que os bens inservíveis sejam descartados ou destinados de forma ambientalmente correta; CONSIDERANDO que foi identificado significativa divergência entre o físico e o contábil dos bens permanentes caracterizando assim falta de paridade contábil, e que reflete nas Prestações de Contas de Bens em Patrimônio da Prefeitura e dos Fundos Municipais. RESOLVE: Art. 1º – Designar a Comissão Extraordinária para viabilizar a Depreciação de bens patrimoniais e destinação de bens inservíveis, objetivando promover a gestão eficiente e transparente dos bens públicos municipais, a avaliação da condição de uso, o valor residual e a depreciação dos bens móveis, bem como a adequada destinação dos bens que já não possuem valor de uso ou funcionalidade. Essa medida permitirá maior controle sobre o patrimônio público, além de contribuir para a otimização de recursos financeiros do município, com a correta destinação ou reaproveitamento, sempre em conformidade com as normas legais e ambientais. Art. 2º – Ficam DESIGNADOS, os servidores abaixo relacionados, para constituírem a referida Comissão:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
Presidente	Heitor C. Baldow	57.350	xxx.xxx.397-86
Membro	Rodrigo do A. Alberguine	30.098	xxx.xxx.217-40
Membro	Vitor M. Ferreira	30.919	xxx.xxx.577-35
Membro	Luís Fernando F. da Silva	25.185	xxx.xxx.207-55
Membro	Ana L. Brum	45.140	xxx.xxx.597-86
Membro	Carine dos S. Silva	47.797	xxx.xxx.557-47
Membro	Leonardo R. Menezes	53.898	xxx.xxx.307-60
Membro	Cristilene S. Correa	44.786	xxx.xxx.537-18
Membro	Juliana F. Santos	45.341	xxx.xxx.257-83
Membro	Cláudio B. S. da Cruz Franco	45.218	xxx.xxx.467-43
Membro	Iolanda C. de Oliveira	44.911	xxx.xxx.217-21

Art. 3º – Esta Portaria terá os seus efeitos a partir de 12/03/2025 e tendo uma vigência de 01 (um) ano, revogando os termos da portaria nº 974/2025. Itaboraí, 14 de março de 2025. MARCELO DELAROLI - Prefeito Municipal

SECRETARIAS

Resolução:

Resolução SEMFAT Nº 03/2025 - Ato de designação do fiscal. O Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores Cezar Caetano Sabiá Neto, ocupante de cargo público, mat. nº 44.794, CPF nº xxx.xxx.827-90, Rodolfo Vellozo Pinto, ocupante de cargo público, mat. nº 44.7996, CPF nº xxx.xxx.517-79 e João Vítor de Lima Costa, ocupante de cargo público, mat. nº 56.954, CPF nº xxx.xxx.572-56, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo nº 0001.000778/2023-11, contrato SEMFAT nº 22/2025, relativo a contratação de SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, POR DEMANDA, DE PARES DE FIBRA ÓPTICA PONTO A PONTO PARA INTERLIGAÇÃO ENTRE OS

PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO COM MANUTENÇÃO CORRETIVA, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada destes, designar a servidora Brenda Cristina Freitas Borges, ocupante do cargo público, mat. nº 51.368, CPF nº xxx.xxx.907-09, para exercer a função de fiscal suplente. Art. 2º - Designar também o servidor Rafael Ferreira Damasceno, ocupante de cargo público, mat. nº 47.621, CPF nº xxx.xxx.737-67, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO SEMFAT nº 22/2025 decorrente do Processo nº 0001.000778/2023-11 na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023. Art. 3º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes. Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023. Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 11 de março de 2025. Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia Matrícula 44.728

Resolução SEMAD Nº 011/2025 – Ato de designação de gestor e fiscal. O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º. do Decreto Municipal nº. 300/2023. RESOLVE: Art. 1º – Designar os servidores João César Pinto de Araújo, matrícula nº. 01350, CPF: XXXXXX.427-35 e Diego Lima da Silva, matrícula nº. 45.159, CPF: XXXXXX.647-57, para exercerem a função de FISCAL TITULAR do processo nº. 0004.001471/2024-81, relativo ao Contrato SEMAD nº. 012/2025 referente a locação de veículos executivos sem motorista e sem combustível, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº. 300/2023, e na ausência justificada destes, designar os servidores Jomar Lessa, matrícula nº. 28.821, CPF: XXXXXX.377-07 e Lucas Andrade Cavalcante, matrícula nº. 53.071, CPF: XXXXXX.287-00, para exercerem a função de FISCAL SUBSTITUTO. Art. 2º – Designar o servidor Fábio Moreira Jacinto, matrícula nº. 45.150, CPF: XXXXXX.747-64, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO decorrente do processo nº. 0004.001471/2024-81, relativo ao Contrato SEMAD nº. 012/2025 referente a locação de veículos executivos sem motorista e sem combustível, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº. 300/2023, e na ausência



justificada deste, designar o servidor Benancy da Silva, matrícula nº. 45.146, CPF: XXXXXX.057-80, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º – Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº. 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º – Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº. 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 12 de março de 2025. Heitor C. Baldow - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº. 57.350

Resolução SEMAD Nº 012/2025 – Ato de designação de gestor e fiscal. O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o

disposto no artigo 9º. do Decreto Municipal nº. 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores João César Pinto de Araújo, matrícula nº. 01350, CPF: XXXXXX.427-35 e Diego Lima da Silva, matrícula nº. 45.159, CPF: XXXXXX.647-57, para exercerem a função de FISCAL TITULAR do processo nº. 0004.001472/2024-85, relativo ao Contrato SEMAD nº. 024/2025 referente a locação de veículos executivos sem motorista e sem combustível, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº. 300/2023, e na ausência justificada destes, designar os servidores Jomar Lessa, matrícula nº. 28.821, CPF: XXXXXX.377-07 e Lucas Andrade Cavalcante, matrícula nº. 53.071, CPF: XXXXXX.287-00, para exercerem a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º – Designar o servidor Fábio Moreira Jacinto, matrícula nº. 45.150, CPF: XXXXXX.747-64, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO decorrente do processo nº. 0004.001472/2024-85, relativo ao Contrato SEMAD nº. 024/2025 referente a locação de veículos executivos sem motorista

e sem combustível, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº. 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Benancy da Silva, matrícula nº. 45.146, CPF: XXXXXX.057-80, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º – Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº. 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º – Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº. 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 12 de março de 2025. Heitor C. Baldow - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº. 57.350

Contrato:

EM CASO DE EMERGÊNCIAS, LIGUE

**ENCHENTE, RAIOS,
DESABAMENTO, DESLIZAMENTO,
INUNDAÇÃO, DESTELHAMENTO**

DEFESA CIVIL

FONE: **199**

INCÊNDIO E RISCO DE EXPLOÇÃO

BOMBEIROS

FONE: **193**





EXTRATO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS E EXCEPCIONAL DOS PROFISSIONAIS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITABORAÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2605/2023. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de profissionais, para atuar a função de Professor conforme descrição com lotação na Secretaria Municipal de Educação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 09 (Secretaria Municipal de Educação), Unidade Orçamentária: 02 (Fundo Municipal de Educação), Programa de Trabalho nº: 12.361.000.2.293 (Ensino Fundamental), Elemento de Despesa: 31.90.04.00.00 – contratação por tempo determinado. Fonte: 09. FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos da Lei Municipal Complementar 106/2010 e Lei Municipal Complementar nº206/2015.

Encaminho os seguintes Contratos dos Professores de Contrato da Secretaria Municipal de Educação, para que sejam publicados.

Contrato nº	Nome	Cargo	CPF	Valor R\$	Data Admissão	Data Término
285/2025	Wesley da Silva Rafael	Professor de Educacao Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxx.xxx.027-46	1.500,00	14/02/25	14/02/26

Mauricio Rodrigues De Souza - Matrícula: 57.359 - Secretario Municipal de Educação - Presidente do Fundo Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2110/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. OBJETIVO: objetivo do presente termo tem por finalidade o atendimento a contratação de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos da Lei Complementar 106 de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações subsequentes, para o município de Itaboraí, bem como alterar o Programa de Trabalho, Fonte de Despesa e Função, nos moldes do parágrafo único do art.66 da Lei 4.320/64. VIGÊNCIA: A contar da data de 14/03/2025 ATÉ 31/03/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.1296 – IGD – BOLSA FAMILIA
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2277 – Programa de Atendimento a População em Situação de Rua
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2291 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – PAC I
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2300 – Proteção Social Especial – CREAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2301 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2323 – Manutenção da Proteção Social Especial - CRAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2329 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2828 – Manutenção da Proteção Social Básica – FEAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2829 – Manutenção da Proteção Social Especial – FEAS

ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04.00

FONTE 01,19 E 25

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o inciso XI, do artigo 77 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e 43, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e Lei Complementar Municipal nº 106, de 20 de dezembro de 2010.º

Termo Contrato Nº	Nome	CH	Função	CPF	Valor	Data Inicio	Data Prevista Para Término
55/2025	Taylor Gonzalez Cotrim	30H	Pedagogo	XXX.XXX.767-36	1.550,00	14/03/2025	31/03/2025

Itaboraí, 10 de fevereiro de 2025. Mariany Monteiro Baldow - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula nº 57.361

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2110/2021. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. OBJETIVO: objetivo do presente termo tem por finalidade o atendimento a contratação de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos da Lei Complementar 106 de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações subsequentes, para o município de Itaboraí, bem como alterar o Programa de Trabalho, Fonte de Despesa e Função, nos moldes do parágrafo único do art.66 da Lei 4.320/64. VIGÊNCIA: A contar da data de 14/03/2025 ATÉ 30/06/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.1296 – IGD – BOLSA FAMILIA
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2277 – Programa de Atendimento a População em Situação de Rua
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2291 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – PAC I
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2300 – Proteção Social Especial – CREAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2301 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2323 – Manutenção da Proteção Social Especial - CRAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2329 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2828 – Manutenção da Proteção Social Básica – FEAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2829 – Manutenção da Proteção Social Especial – FEAS

ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04.00

FONTE 01,19 E 25

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o inciso XI, do artigo 77 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e 43, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e Lei Complementar Municipal nº 106, de 20 de dezembro de 2010.º

termo contrato nº	nome	ch	função	cpf	valor	data inicio	data prevista para término
56/2025	Edson Vander Santos Arante	Escala	Profissional De Limpeza, Alimentação E Lavanderia	XXX.XXX.997-38	1.150,00	14/03/2025	31/03/2025

Itaboraí, 14 de março de 2025. Mariany Monteiro Baldow - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula nº 57.361

Termo Tornar Sem Efeito:

TERMO TORNAR SEM EFEITO - Solicitamos tornar sem efeito a publicação do Extrato de Contratação Temporária ao Contrato de nº 43/2025 de DAMARYS SILVA ALVES. A solicitação foi encaminhada no dia 06 de março de 2025, publicado no Diário Eletrônico do Município de Itaboraí – quinta feira, 06 de março de 2025, pág.6, Ano IV – nº 47. Itaboraí, 14 de março de 2025. MARIANY MONTEIRO BALDOW - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula nº 57.361

TERMO TORNAR SEM EFEITO - Solicitamos tornar sem efeito a publicação do Extrato de Contratação Temporária ao Contrato de nº 50/2025 de ALEXIA MARIANA NASCIMENTO BARBOSA. A solicitação foi encaminhada no dia 11 de março de 2025, publicado no Diário Eletrônico do Município de Itaboraí – terça feira, 11 de março de 2025, pág.6, Ano IV – nº 50. Itaboraí, 14 de março de 2025. MARIANY MONTEIRO BALDOW - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula nº 57.361

Termo de retificação

Termo de retificação referente ao termo de extrato de contratação publicado em 13/03/2025 – edição nº 52 – contrato nº 54/2025 de Moises Carvalho Xavier. RETIFICO. Onde se lê: DATA DE TÉRMINO PREVISTO: 30/06/2025; Leia-se: DATA DE TÉRMINO PREVISTO: 31/03/2025. Permanecem inalterados os demais dados. Itaboraí, 14 de março de 2025. Mariany Monteiro Baldow - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula nº 57.361

**Termo Aditivo:**

Extrato do 1º termo aditivo ao contrato SEMTRANS/PMI Nº 94/2023 - Processo Administrativo nº. 213/2023, Vol. II. PARTES: Município De Itaboraí, por intermédio da Secretaria Municipal De Transportes, e a empresa Elite Turística Ltda. OBJETO: Acréscimo de 15,36% na quilometragem contratada no Contrato SEMTRANS nº 94/2023, devido a fatores supervenientes que impactaram a operação da frota, conforme parecer técnico da Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Público Gratuito Municipal. AMPARO LEGAL: Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93. VALOR: Acréscimo de 100.395,57 km, correspondente a R\$ 1.331.245,32, totalizando R\$ 9.998.207,02. VIGÊNCIA: A partir da assinatura. 1º termo aditivo ao contrato SEMTRANS/PMI Nº 94/2023 celebrado entre o Município De Itaboraí, como contratante, e a Elite Turística Ltda, Como contratada, para a "prestação serviços de locação de ônibus com motorista, incluindo combustível e manutenção, para prestação direta de transporte público gratuito de passageiros, pela Secretaria Municipal de Transporte de Itaboraí". DO OBJETO : O presente Termo Aditivo altera a Cláusula Terceira do Contrato SEMTRANS nº 94/2023, para acréscimo de 15,36%, correspondente a 100.395,57 km, conforme justificativa técnica constante do Processo Administrativo nº 213/2023, vol. II e nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93. O ajuste resulta em um acréscimo de R\$ 1.331.245,32, elevando o valor total do contrato para R\$ 9.998.207,02. DO VALOR: O acréscimo contratual é de 100.395,57 km, totalizando R\$ 1.331.245,32. Com a assinatura deste Termo Aditivo, o valor total do contrato passa de R\$ 8.666.961,70 para R\$ 9.998.207,02, considerando o Termo de Apostilamento de reajuste constante do Processo nº 213/2023, vol. II, páginas 1.489 e 1.490. O quantitativo anual de quilômetros rodados aumenta de 653.617,02 km para 754.012,59 km, com o custo unitário de R\$ 13,26 por km rodado. Vigência: O presente termo aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Itaboraí, 12 de março de 2025. Secretaria Municipal De Transporte - Marcelo dos Santos Figueiredo - Secretário Municipal de Transporte - Mat. 57.369 / Elite Turística Ltda - Rosilene Alves Moreira Belchior - Sócia administradora - CNPJ sob o nº 03.011.107/0001-23

Ato de Homologação e Adjudicação:

Processo nº 0001.006398/2024-63. HOMOLOGO o resultado da Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 90004/2025 - PMI, ADJUDICO a empresa ITAÚ UNIBANCO S/A, no valor de R\$ 14.312.950,00 (quatorze milhões e trezentos e doze mil e novecentos e cinquenta reais). Itaboraí, 10 de março de 2025. ROBERTO ATAÍDE SANTIAGO FONTES - Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia - Matrícula 57.357

Atas:

Ata nº 15/25 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN I, na forma abaixo: Às dezessete horas do dia seis de março do ano de dois mil e vinte e cinco, a Comissão de Recursos de Infrações - CORIN I, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 630/24, composta pelo Presidente Sr. Carlos Antonio Rodrigues Mororó, pelos Membros Sr(a)s Henrique Adão da Silva, Clayton da Silva Santos, Rosilêa Abreu Pires, Edineia Alves Gomes, Cassio Sampaio Vital, Delbe Fernandes Pereira e tendo como Secretário o Sr. Luiz Carlos Perez da Silva, reuniu-se para

deliberar conforme Lei Complementar nº 222/2017 (Código de Transporte), art. 272, III, sobre solicitação feita pelo STC para levantamento das notificações, intimações e interdições interposto ao contribuinte do AUTO DE INFRAÇÃO nº 3269 referente ao PROCESSO ADM. 8011/2013, sendo o contribuinte SEM RECURSOS nesta Comissão. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes acima nominados. Publique-se. Carlos Antonio Rodrigues Mororó - Presidente / Edineia Alves Gomes - Membro / Cassio Sampaio Vital - Membro / Rosilêa Abreu Pires - Membro / Delbe Fernandes Pereira - Membro Henrique Adão da Silva - Membro / Clayton da Silva Santos - Membro / Luiz Carlos Perez da Silva - Secretário

Ata nº 16/25 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN I, na forma abaixo: Às dezessete horas do dia sete de março do ano de dois mil e vinte e cinco, a Comissão de Recursos de Infrações - CORIN I, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 630/24, composta pelo Presidente Sr. Carlos Antonio Rodrigues Mororó, pelos Membros Sr(a)s Henrique Adão da Silva, Clayton da Silva Santos, Rosilêa Abreu Pires, Edineia Alves Gomes, Cassio Sampaio Vital, Delbe Fernandes Pereira e tendo como Secretário o Sr. Luiz Carlos Perez da Silva, reuniu-se para deliberar conforme Lei Complementar nº 222/2017 (Código de Transporte), art. 272, III, sobre solicitação feita pelo STC para levantamento das notificações, intimações e interdições interposto ao contribuinte do AUTO DE INFRAÇÃO nº 3270 referente ao PROCESSO ADM. 8009/2013, sendo o contribuinte SEM RECURSOS nesta Comissão. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes acima nominados. Publique-se. Carlos Antonio Rodrigues Mororó - Presidente / Edineia Alves Gomes - Membro / Cassio Sampaio Vital - Membro / Rosilêa Abreu Pires - Membro / Delbe Fernandes Pereira - Membro Henrique Adão da Silva - Membro / Clayton da Silva Santos - Membro / Luiz Carlos Perez da Silva - Secretário

Ata nº 17/25 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN I, na forma abaixo: Às dezessete horas do dia dez de março do ano de dois mil e vinte e cinco, a Comissão de Recursos de Infrações - CORIN I, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 630/24, composta pelo Presidente Sr. Carlos Antonio Rodrigues Mororó, pelos Membros Sr(a)s Henrique Adão da Silva, Clayton da Silva Santos, Rosilêa Abreu Pires, Edineia Alves Gomes, Cassio Sampaio Vital, Delbe Fernandes Pereira e tendo como Secretário o Sr. Luiz Carlos Perez da Silva, reuniu-se para deliberar conforme Lei Complementar nº 222/2017 (Código de Transporte), art. 272, III, sobre solicitação feita pelo STC para levantamento das notificações, intimações e interdições interposto ao contribuinte do AUTO DE INFRAÇÃO nº 4391 referente ao PROCESSO ADM. 8014/2013, sendo o contribuinte SEM RECURSOS nesta Comissão. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes acima nominados. Publique-se. Carlos Antonio Rodrigues Mororó - Presidente / Edineia Alves Gomes - Membro / Cassio Sampaio Vital - Membro / Rosilêa Abreu Pires - Membro / Delbe Fernandes Pereira - Membro Henrique Adão da Silva - Membro /

Clayton da Silva Santos - Membro / Luiz Carlos Perez da Silva - Secretário

Ata nº 18/25 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN I, na forma abaixo: Às dezessete horas do dia onze de março do ano de dois mil e vinte e cinco, a Comissão de Recursos de Infrações - CORIN I, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 630/24, composta pelo Presidente Sr. Carlos Antonio Rodrigues Mororó, pelos Membros Sr(a)s Henrique Adão da Silva, Clayton da Silva Santos, Rosilêa Abreu Pires, Edineia Alves Gomes, Cassio Sampaio Vital, Delbe Fernandes Pereira e tendo como Secretário o Sr. Luiz Carlos Perez da Silva, reuniu-se para deliberar conforme Lei Complementar nº 222/2017 (Código de Transporte), art. 272, III, sobre solicitação feita pelo STC para levantamento das notificações, intimações e interdições interposto ao contribuinte do AUTO DE INFRAÇÃO nº 3092 referente ao PROCESSO ADM. 7375/2013, sendo o contribuinte SEM RECURSOS nesta Comissão. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes acima nominados. Publique-se. Carlos Antonio Rodrigues Mororó - Presidente / Edineia Alves Gomes - Membro / Cassio Sampaio Vital - Membro / Rosilêa Abreu Pires - Membro / Delbe Fernandes Pereira - Membro Henrique Adão da Silva - Membro / Clayton da Silva Santos - Membro / Luiz Carlos Perez da Silva - Secretário

Ata nº 19/25 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN I, na forma abaixo: Às dezessete horas do dia doze de março do ano de dois mil e vinte e cinco, a Comissão de Recursos de Infrações - CORIN I, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 630/24, composta pelo Presidente Sr. Carlos Antonio Rodrigues Mororó, pelos Membros Sr(a)s Henrique Adão da Silva, Clayton da Silva Santos, Rosilêa Abreu Pires, Edineia Alves Gomes, Cassio Sampaio Vital, Delbe Fernandes Pereira e tendo como Secretário o Sr. Luiz Carlos Perez da Silva, reuniu-se para deliberar conforme Lei Complementar nº 222/2017 (Código de Transporte), art. 272, III, sobre solicitação feita pelo STC para levantamento das notificações, intimações e interdições interposto ao contribuinte do AUTO DE INFRAÇÃO nº 4062 referente ao PROCESSO ADM. 8012/2013, sendo o contribuinte SEM RECURSOS nesta Comissão. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes acima nominados. Publique-se. Carlos Antonio Rodrigues Mororó - Presidente / Edineia Alves Gomes - Membro / Cassio Sampaio Vital - Membro / Rosilêa Abreu Pires - Membro / Delbe Fernandes Pereira - Membro Henrique Adão da Silva - Membro / Clayton da Silva Santos - Membro / Luiz Carlos Perez da Silva - Secretário

Ata nº 20/25 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN I, na forma abaixo: Às dezessete horas do dia treze de março do ano de dois mil e vinte e cinco, a Comissão de Recursos de Infrações - CORIN I, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 630/24, composta pelo Presidente Sr. Carlos Antonio Rodrigues Mororó, pelos Membros Sr(a)s Henrique Adão da Silva, Clayton da Silva Santos, Rosilêa Abreu Pires, Edineia Alves Gomes, Cassio Sampaio Vital, Delbe Fernandes Pereira e tendo como Secretário o Sr. Luiz Carlos Perez da Silva, reuniu-se para



deliberar conforme Lei Complementar nº 222/2017 (Código de Transporte), art. 272, III, sobre solicitação feita pelo STC para levantamento das notificações, intimações e interdições interposto ao contribuinte do AUTO DE INFRAÇÃO nº 4060 referente ao PROCESSO ADM. 8013/2013, sendo o contribuinte SEM RECURSOS nesta Comissão. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes acima nominados. Publique-se. Carlos Antonio Rodrigues Mororó - Presidente / Edineia Alves Gomes - Membro / Cassio Sampaio Vital - Membro / Rosiléa Abreu Pires - Membro / Delbe Fernandes Pereira - Membro Henrique Adão da Silva - Membro / Clayton da Silva Santos - Membro / Luiz Carlos Perez da Silva - Secretário

Ata nº 21/25 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN I, na forma abaixo: Às dezessete horas do dia quatorze de março do ano de dois mil e vinte e cinco, a Comissão de Recursos de Infrações - CORIN I, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 630/24, composta pelo Presidente Sr. Carlos Antonio Rodrigues Mororó, pelos Membros Sr(a)s Henrique Adão da Silva, Clayton da Silva Santos, Rosiléa Abreu Pires, Edineia Alves Gomes, Cassio Sampaio Vital, Delbe Fernandes Pereira e tendo como Secretário o Sr. Luiz Carlos Perez da Silva, reuniu-se para deliberar conforme Lei Complementar nº 222/2017 (Código de Transporte), art. 272, III, sobre solicitação feita pelo STC para levantamento das notificações, intimações e interdições interposto ao contribuinte do AUTO DE INFRAÇÃO nº 3095 referente ao PROCESSO ADM. 8015/2013, sendo o contribuinte SEM RECURSOS nesta Comissão. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes acima nominados. Publique-se. Carlos Antonio Rodrigues Mororó - Presidente / Edineia Alves Gomes - Membro / Cassio Sampaio Vital - Membro / Rosiléa Abreu Pires - Membro / Delbe Fernandes Pereira

Ata Nº: 015/25 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN II, na forma abaixo: As 17 horas e 10 minutos do dia 06 de março do ano de dois mil e vinte e cinco, a Comissão de Recursos de Infrações - CORIN II, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 1200/24, composta pelo Presidente Senhor Marcelo dos Santos Figueiredo, pelos Membros Senhor João Máximo Mendonça dos Anjos, Haydée Dias Moraes da Silva, Paulo Cezar Leandro dos Santos, Márcio da Silva Carvalho e tendo como Secretária a Senhora Denise da Silva Tomé, reuniu-se para deliberar conforme a Resolução SEMTRANS Nº 21 de 17 de agosto de 2021, referente aos PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INFRAÇÕES solicitados pelo STC sobre seus andamentos nesta Comissão: 1 AUTO DE INFRAÇÃO nº 003182/2017 referente ao PROCESSO DE ADMINISTRATIVO 3239/2017, inexistindo, até a presente data, PROCESSO DE RECURSO, tendo como relator do parecer Fiscal o Senhor João Máximo Mendonça dos Anjos. Não tendo mais nada a ser tratado e discutido, e de comum acordo entre os presentes, foi dada por encerrada a reunião, às 17 horas e 55 minutos. Eu, Denise da Silva Tomé, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Publique-se. Marcelo dos Santos Figueiredo - Presidente / João Máximo M. dos Santos - Membro / Márcio da Silva Carvalho - Membro / Haydée Dias Moraes da Silva - Membro / Denise da Silva Tomé - Secretária

Moraes da Silva - Membro / Denise da Silva Tomé - Secretária

Ata Nº: 016/25 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN II, na forma abaixo: As 17 horas e 30 minutos do dia 07 de março do ano de dois mil e vinte e cinco, a Comissão de Recursos de Infrações - CORIN II, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 1200/24, composta pelo Presidente Senhor Marcelo dos Santos Figueiredo, pelos Membros Senhor João Máximo Mendonça dos Anjos, Haydée Dias Moraes da Silva, Paulo Cezar Leandro dos Santos, Márcio da Silva Carvalho e tendo como Secretária a Senhora Denise da Silva Tomé, reuniu-se para deliberar conforme a Resolução SEMTRANS Nº 21 de 17 de agosto de 2021, referente aos PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INFRAÇÕES solicitados pelo STC sobre seus andamentos nesta Comissão: 1 AUTO DE INFRAÇÃO nº 004801/2018 referente ao PROCESSO DE ADMINISTRATIVO 1580/2018, inexistindo, até a presente data, PROCESSO DE RECURSO, tendo como relator do parecer Fiscal o Senhor Márcio da Silva Carvalho. Não tendo mais nada a ser tratado e discutido, e de comum acordo entre os presentes, foi dada por encerrada a reunião, às 18 horas. Eu, Denise da Silva Tomé, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Publique-se. Marcelo dos Santos Figueiredo - Presidente / João Máximo M. dos Anjos - Membro / Paulo Cezar L. dos Santos - Membro / Márcio da Silva Carvalho - Membro / Haydée Dias Moraes da Silva - Membro / Denise da Silva Tomé - Secretária

Ata Nº: 017/25 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN II, na forma abaixo: As 17 horas e 10 minutos do dia 10 de março do ano de dois mil e vinte e cinco, a Comissão de Recursos de Infrações - CORIN II, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 1200/24, composta pelo Presidente Senhor Marcelo dos Santos Figueiredo, pelos Membros Senhor João Máximo Mendonça dos Anjos, Haydée Dias Moraes da Silva, Paulo Cezar Leandro dos Santos, Márcio da Silva Carvalho e tendo como Secretária a Senhora Denise da Silva Tomé, reuniu-se para deliberar conforme a Resolução SEMTRANS Nº 21 de 17 de agosto de 2021, referente aos PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INFRAÇÕES solicitados pelo STC sobre seus andamentos nesta Comissão: 1 AUTO DE INFRAÇÃO nº 004803/2018 referente ao PROCESSO DE ADMINISTRATIVO 1581/2018, inexistindo, até a presente data, PROCESSO DE RECURSO, tendo como relator do parecer Fiscal o Senhor Márcio da Silva Carvalho. Não tendo mais nada a ser tratado e discutido, e de comum acordo entre os presentes, foi dada por encerrada a reunião, às 17 horas e 50 minutos. Eu, Denise da Silva Tomé, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Publique-se. Marcelo dos Santos Figueiredo - Presidente / João Máximo M. dos Anjos - Membro / Paulo Cezar L. dos Santos - Membro / Márcio da Silva Carvalho - Membro / Haydée Dias Moraes da Silva - Membro / Denise da Silva Tomé - Secretária

Ata Nº: 018/25 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN II, na forma abaixo: As 17 horas do dia 11 de março do ano de dois mil e vinte e cinco, a Comissão de Recursos de Infrações - CORIN II, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 1200/24, composta pelo Presidente Senhor Marcelo dos Santos Figueiredo, pelos Membros Senhor João Máximo Mendonça dos

Anjos, Haydée Dias Moraes da Silva, Paulo Cezar Leandro dos Santos, Márcio da Silva Carvalho e tendo como Secretária a Senhora Denise da Silva Tomé, reuniu-se para deliberar conforme a Resolução SEMTRANS Nº 21 de 17 de agosto de 2021, referente aos PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INFRAÇÕES solicitados pelo STC sobre seus andamentos nesta Comissão: 1 AUTO DE INFRAÇÃO nº 004802/2018 referente ao PROCESSO DE ADMINISTRATIVO 1584/2018, inexistindo, até a presente data, PROCESSO DE RECURSO, tendo como relator do parecer Fiscal o senhor Paulo Cezar Leandro dos Santos. Não tendo mais nada a ser tratado e discutido, e de comum acordo entre os presentes, foi dada por encerrada a reunião, às 17 horas e 50 minutos. Eu, Denise da Silva Tomé, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Publique-se. Marcelo dos Santos Figueiredo - Presidente / João Máximo M. dos Anjos - Membro / Paulo Cezar L. dos Santos - Membro / Márcio da Silva Carvalho - Membro / Haydée Dias Moraes da Silva - Membro / Denise da Silva Tomé - Secretária

Ata Nº: 019/25 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN II, na forma abaixo: As 17 horas do dia 12 de março do ano de dois mil e vinte e cinco, a Comissão de Recursos de Infrações - CORIN II, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 1200/24, composta pelo Presidente Senhor Marcelo dos Santos Figueiredo, pelos Membros Senhor João Máximo Mendonça dos Anjos, Haydée Dias Moraes da Silva, Paulo Cezar Leandro dos Santos, Márcio da Silva Carvalho e tendo como Secretária a Senhora Denise da Silva Tomé, reuniu-se para deliberar conforme a Resolução SEMTRANS Nº 21 de 17 de agosto de 2021, referente aos PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INFRAÇÕES solicitados pelo STC sobre seus andamentos nesta Comissão: 1 AUTO DE INFRAÇÃO nº 004127/2018 referente ao PROCESSO DE ADMINISTRATIVO 2855/2018, inexistindo, até a presente data, PROCESSO DE RECURSO, tendo como relator do parecer Fiscal o senhor Paulo Cezar Leandro dos Santos. Não tendo mais nada a ser tratado e discutido, e de comum acordo entre os presentes, foi dada por encerrada a reunião, às 17 horas e 45 minutos. Eu, Denise da Silva Tomé, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Publique-se. Marcelo dos Santos Figueiredo - Presidente / João Máximo M. dos Anjos - Membro / Paulo Cezar L. dos Santos - Membro / Márcio da Silva Carvalho - Membro / Haydée Dias Moraes da Silva - Membro / Denise da Silva Tomé - Secretária

Ata Nº: 020/25 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN II, na forma abaixo: As 17 horas do dia 13 de março do ano de dois mil e vinte e cinco, a Comissão de Recursos de Infrações - CORIN II, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 1200/24, composta pelo Presidente Senhor Marcelo dos Santos Figueiredo, pelos Membros Senhor João Máximo Mendonça dos Anjos, Haydée Dias Moraes da Silva, Paulo Cezar Leandro dos Santos, Márcio da Silva Carvalho e tendo como Secretária a Senhora Denise da Silva Tomé, reuniu-se para deliberar conforme a Resolução SEMTRANS Nº 21 de 17 de agosto de 2021, referente aos PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INFRAÇÕES solicitados pelo STC sobre seus andamentos nesta Comissão: 1 AUTO DE INFRAÇÃO nº 004122/2018 referente ao PROCESSO DE ADMINISTRATIVO 2858/2018, inexistindo, até a presente data, PROCESSO DE RECURSO, tendo como relator do parecer Fiscal o senhor



Márcio da Silva Carvalho. Não tendo mais nada a ser tratado e discutido, e de comum acordo entre os presentes, foi dada por encerrada a reunião, às 17 horas e 30 minutos. Eu, Denise da Silva Tomé, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Publique-se. Marcelo dos Santos Figueiredo - Presidente / João Máximo M. dos Anjos - Membro / Paulo Cezar L. dos Santos - Membro / Márcio da Silva Carvalho - Membro / Haydée Dias Moraes da Silva - Membro / Denise da Silva Tomé - Secretária

Ata Nº: 021/25 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN II, na forma abaixo: As 17 horas do dia 14 de março do ano de dois mil e vinte e cinco, a Comissão de Recursos de Infrações – CORIN II, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 1200/24, composta pelo Presidente Senhor Marcelo dos Santos Figueiredo, pelos Membros Senhor João Máximo Mendonça dos Anjos, Haydée Dias Moraes da Silva, Paulo Cezar Leandro dos Santos, Márcio da Silva Carvalho e tendo como Secretária a Senhora Denise da Silva Tomé, reuniu-se para deliberar conforme a Resolução SEMTRANS Nº 21 de 17 de agosto de 2021, referente aos PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INFRAÇÕES solicitados pelo STC sobre seus andamentos nesta Comissão: 1 AUTO DE INFRAÇÃO nº 004808/2018 referente ao PROCESSO DE ADMINISTRATIVO 2944/2018, inexistindo, até a presente data, PROCESSO DE RECURSO, tendo como relatora do parecer Fiscal a senhora Haydée Dias Moraes da Silva. Não tendo mais nada a ser tratado e discutido, e de comum acordo entre os presentes, foi dada por encerrada a reunião, às 17 horas e 55 minutos. Eu, Denise da Silva Tomé, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Publique-se. Marcelo dos Santos Figueiredo - Presidente / João Máximo M. dos Anjos - Membro / Paulo Cezar L. dos Santos - Membro / Márcio da Silva Carvalho - Membro / Haydée Dias Moraes da Silva - Membro / Denise da Silva Tomé - Secretária

AVISOS

Mandado de convocação (2.ª publicação)

Sr.(a): Marcio André Rodrigues Vieira – CPF: xxxxxx.887-80

Autos do Processo Administrativo: 3553/2022. Na condição de Presidente da Comissão de Tomada de Contas para Apuração de Supostas Irregularidades apontadas no processo administrativo Nº 785/2022 relativas ao processo administrativo Nº 2189/2017, designada pelo Ilmo. Controlador Geral do Município de Itaboraí, por meio da Resolução nº 006/2022 e devidamente retificada pela Resolução 009//2022, publicada no Diário Oficial do Município e tendo em vista o disposto nos arts. 302 da Lei nº 1.392/96, CONVOCO o Senhor a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no endereço citado abaixo, às 09:30 horas do dia 26 do mês de março de 2025, a fim de prestar esclarecimentos, que forem cabíveis na qualidade de INFORMANTE, na apuração de eventuais irregularidades apontadas no processo administrativo Nº 785/2022 relativas ao processo administrativo Nº 2189/2017

Local do depoimento: Praça Marechal Floriano Peixoto Nº 18, Centro – Itaboraí/RJ
E-mail: alex.santana@itaborai.rj.gov.br. Itaboraí, 10 de março de 2025. Alex Sandro De Santana - Presidente

Mandado de convocação (2.ª publicação)

Sr.(a): Sônia Maria Rodrigues Vieira – CPF: xxxxxx.347-72

Autos do Processo Administrativo: 3553/2022. Na condição de Presidente da Comissão de Tomada de Contas para Apuração de Supostas Irregularidades apontadas no processo administrativo Nº 785/2022 relativas ao processo administrativo Nº 2189/2017, designada pelo Ilmo. Controlador Geral do Município de Itaboraí, por meio da Resolução nº 006/2022 e devidamente retificada pela Resolução 009//2022, publicada no Diário Oficial do Município e tendo em vista o disposto nos arts. 302 da Lei nº 1.392/96, CONVOCO a Senhora a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no endereço citado abaixo, às 09:30 horas do dia 26 do mês de março de 2025, a fim de prestar esclarecimentos, que forem cabíveis na qualidade de INFORMANTE, na apuração de eventuais irregularidades

apontadas no processo administrativo Nº 785/2022 relativas ao processo administrativo Nº 2189/2017

Local do depoimento: Praça Marechal Floriano Peixoto Nº 18, Centro – Itaboraí/RJ
E-mail: alex.santana@itaborai.rj.gov.br. Itaboraí, 10 de março de 2025. Alex Sandro De Santana - Presidente

Mandado de convocação (2.ª publicação)

Sr.(a): Júlio César de Oliveira Ambrósio – CPF: xxxxxx.647-71

Autos do Processo Administrativo: 3553/2022. Na condição de Presidente da Comissão de Tomada de Contas para Apuração de Supostas Irregularidades apontadas no processo administrativo Nº 785/2022 relativas ao processo administrativo Nº 2189/2017, designada pelo Ilmo. Controlador Geral do Município de Itaboraí, por meio da Resolução nº 006/2022 e devidamente retificada pela Resolução 009//2022, publicada no Diário Oficial do Município e tendo em vista o disposto nos arts. 302 da Lei nº 1.392/96, CONVOCO o Senhor a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no endereço citado abaixo, às 09:30 horas do dia 25 do mês de março de 2025, a fim de prestar esclarecimentos, que forem cabíveis na qualidade de INFORMANTE, na apuração de eventuais irregularidades apontadas no processo administrativo Nº 785/2022 relativas ao processo administrativo Nº 2189/2017

Local do depoimento: Praça Marechal Floriano Peixoto Nº 18, Centro – Itaboraí/RJ
E-mail: alex.santana@itaborai.rj.gov.br. Itaboraí, 10 de março de 2025. Alex Sandro De Santana - Presidente

Corrigenda:

PT n.º 972/25. DOE-ITA de 13/03/2025, ed. n.º 52, Ano VII. Onde se lê: Cargo: Assessor Técnico, Símbolo CC-04, Leia-se: Cargo: Assessor especial, Símbolo AE-II; PT n.º 973/25. DOE-ITA de 13/03/2025, ed. n.º 52, Ano VII. Onde se lê: Cargo: Assessor Técnico, Símbolo CC-04, Leia-se: Cargo: Assessor especial, Símbolo AE-II;

CHOVEU? ATENÇÃO

MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Evite a aquaplanagem!

Reduz a velocidade antes de entrar na poça.

Se o carro deslizar, desacelere, mantenha o volante em linha reta e não freie.



Não trafegue com pneus "carecas"!

O carro perde estabilidade e derrapa facilmente.



Palhetas devem estar em bom estado para não prejudicar a visibilidade



Use o farol baixo



E mais....

Distância de segurança: 8m
Não freie bruscamente
Utilize o pisca alerta apenas se o veículo estiver parado